

RESOLUÇÃO Nº 33/2010

(Publicada no Diário Oficial de 09/03/2010)

Ratifica a Resolução nº 108/2009 que habilitou a empresa CENTRAIS EÓLICAS PAJEÚ DO VENTO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 108, de 09 de dezembro de 2009, que habilitou, *ad referendum* do Plenário, a CENTRAIS EÓLICAS PAJEÚ DO VENTO LTDA., CNPJ nº 11.365.985/0001-75, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de março de 2010.